



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



## ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22/2026

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** 15/2026

**DISPENSA ELETRÔNICA:** 15/2026

Considerando a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº 22/2026, em especial o Termo de Referência nº 20/2026, o Aviso de Contratação nº 15/2026 e o Relatório de Julgamento e Habilitação obtido no sistema BBMNET;

Considerando o cumprimento rigoroso de todos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regularidade documental da empresa selecionada;

No uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CELEIRO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.062.074/0001-56**, para a aquisição de insumos para máquina multi-bebidas da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta final aceita:

- **Item 01:** Café Solúvel Tradicional (Máquina Automática) – 40 kg;
- **Item 02:** Mistura sabor Leite, sem açúcar (Máquina Automática) – 80 kg;
- **Item 03:** Mistura sabor Cappuccino com Canela (Máquina Automática) – 80 kg;
- **Item 04:** Mistura sabor Chocolate (Máquina Automática) – 80 kg.

A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, garantindo as condições adequadas de atendimento ao público e o bem-estar dos servidores e parlamentares ao longo do exercício.

O valor total da contratação é de **R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)**, valor este que se encontra em plena conformidade com os preços praticados no mercado e inferior ao teto máximo estimado pela Administração.

A fundamentação jurídica desta contratação direta repousa na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

*"Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Ressalte-se que o valor ora ratificado enquadra-se no limite legal atualizado pelos Decretos Federais anuais que regulamentam a matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Diante do exposto, determino o encaminhamento imediato dos autos ao setor de contabilidade e finanças para a emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

Tremembé, 25 de maio de 2026.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé